



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1058</u>	
DATA: 23 OUT. 2024	HORA: <u>09:43</u>
	
Carimbo / Assinatura	

LEI MUNICIPAL Nº. 2.734, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a inclusão do evento Sermão do Monte realizado anualmente na sexta-feira da paixão, no calendário de eventos do município de Gurupi, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a inclusão do evento Sermão do Monte no calendário de eventos do município de Gurupi.

Art. 2º. O evento Sermão do Monte será realizado anualmente na sexta-feira da paixão, conforme estabelecido pela Lei Municipal de número 1.889/2013.

Art. 3º. Fica facultado a Igreja do Evangelho Quadrangular, a realização e organização do evento comemorativo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 09 de Outubro de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal